



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.675

DE 26 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.594,60**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 2.594,60** (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.594,60
02	06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
607	10.301.1004.2032.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	2.594,60
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0327	
	3 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	010 140 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - BLOCO INVEST.	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO BLOCO DE INVESTIMENTOS **2.594,60**

Fontes de Recurso		
3	27	2.594,60

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 2.594,60** (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 /

Fonte de Recurso 03 27 / PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO BLOCO DE INVESTIMENTOS.**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de março 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/03/2021 às 18:17, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	26/03/2021	54050
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	26/03/2021	54051



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **54038** e o código verificador **ADE831AB**.

Docto ID: 54038 v2